

DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI - 14º DA REPÚBLICA - N. 22

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 25 DE JANEIRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.326, que aprova o regulamento da Inspectoria de Saude Naval.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da Saude Pública.

Ministério das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministério da Fazenda — Títulos de 24 do corrente — Circular n. 7

— Expediente da Directoria do Expediente do Tesouro Federal.

Ministério da Marinha — Portarias de 23 e 24 do corrente e requerimentos despachados.

Ministério da Guerra — Portaria de 23 do corrente — Expediente e requerimentos despachados.

Ministério da Industria, Viação e Obras Públicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, de Obras e Viação e da Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIÁRIA — Procuradoria Geral da Republi a — Sessão da Câmara Criminal da Corte de Apelação.

NOTICIARIO:

MERCAS REGISTRADAS.

RENDAS PÚBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

NOTÍCIAS E AVISOS

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Crédito Geral — Acta da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande — Certificado da Companhia de Aciélos.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.326 — DE 22 DE JANEIRO DE 1902

Approva o regulamento da Inspectoria de Saude Naval

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Resolve, usando da autorização conferida no art. 10 letra a, da lei n. 834, do 30 de dezembro de 1901, aprovar e mandar executar o regulamento da Inspectoria de Saude Naval, que a este acompanha, fleando, assim, alterado o regulamento anexo ao decreto n. 430, de 29 de maio de 1890, na parte relativa à 2ª secção do Quartel General da Marinha.

Capital Federal, 22 de janeiro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

Regulamento da Inspectoria de Saude Naval

TITULO I

DA INSPECTORIA DE SAUDE NAVAL

CAPITULO I

DA INSPECTORIA DE SAUDE NAVAL E SEUS FINS

Art. 1º A Inspectoria de Saude Naval constitue uma repartição annexa ao Quartel General, com o qual se entende em relação à disciplina dos corpos a seu cargo, tendo, porém, a necessaria independencia sobre os assumptos profissionaes ou tecnicos.

Art. 2º A Inspectoria de Saude Naval compete :

§ 1º A organização, movimento, e noutra o disciplina do seguinte pessoal : Corpo de Saude da Armada, alumnos-pensionistas, praticos de pharmacia, enfermeiros navais e o pertencente a s hospitais e enfermarias.

§ 2º As substituições, licenças, vencimentos, tempo de serviço, premios, pensões, reformas, reservas, demissões, registro das declarações para o monte-pio, promoções, assentamentos e informações do pessoal dos corpos a seu cargo.

§ 3º A direcção superior e inspecção do serviço de saude, quer nos navios, corpos de marinha e escolas de aprendizes marinheiros, quer nos hospitais e enfermarias.

§ 4º O suprimento de medicamentos e ferros cirurgicos observados na competencia para adquirir, disposições do decreto n. 429, de 29 de maio de 1890.

§ 5º O inventario e prestação de contas dos officiaes do Corpo de Saude, dentro dos limites marcados no decreto n. 4542 A, de 30 de junho de 1870, e sem offensa das disposições do de n. 277 C, de 22 de março de 1890, na parte referente a este assumpto.

§ 6º O fornecimento de livros para a escripturação das boticas dos hospitais, corpos, navios, escolas e enfermarias.

§ 7º O contracto, em caso de necessidade, do pessoal preciso para o serviço de saude, e que lhe for determinado pelo Ministro.

§ 8º O parecer em gráu de recurso sobre exame e opinião emitida em relação à qualidade dos viveres e aguas, conforme o preceito do decreto n. 4542 A, de 30 de junho de 1870, e mais as disposições a respeito.

§ 9º A hygiene em geral.

§ 10. A inspecção de saude dos officiaes, inferiores, praças e empregados civis.

§ 11. A apresentação, quando haja alguma vaga no corpo, de uma relação dos officiaes desse corpo que tenham preenchido os requisitos legaes para a promoção.

§ 12. A indicação dos medicos e pharmaceuticos, que houverem attingido a idade legal e tenham de ser reformados compulsoriamente.

§ 13. A organisação, nos primeiros mezes do anno, conforme os dados fornecidos pelo Hospital de Marinha, enfermarias e establecimentos de Marinha do mapa dos docentes ali tratados durante o anno fin'lo.

§ 14. O serviço da estatística sanitaria da Marinha, principalmente as que se referiram :

a) ao movimento do pessoal dos corpos a seu cargo;

b) ao movimento do pessoal dos navios, corpos e establecimentos de marinha, onde houver official do Corpo de Saude; exigindo a remessa do mappas nosologicos e outros que julgar convenientes ao fin em vista;

c) historico e custeio dos hospitais e enfermarias, assim como o valor dos apparelhos, medicamentos, etc., suas entradas e saídas;

d) demonstração geral da raceita e despeza ordinaria, discriminação dos valores dos fornecimentos, seu movimento, etc.

Art. 3º Annexado à Inspectoria de Saude Naval haverá um local destinado a uma bibliotheca composta de obras de anatomia, medicina, cirurgia, hygiene, jornaes científicos à escolha do Inspector de Saude Naval.

TITULO II

DO PESSOAL E SUAS ATTRIBUIÇÕES

CAPITULO I

DO PESSOAL

Art. 4º A Inspectoria de Saude será dirigida pelo Inspector de Saude Naval e terá, além do medico assistente, mais os seguintes empregados:

1 Secretario, official superior do corpo da activa ou reformado, a escolha do mesmo inspector.

1 Amanuense, Medico ou official de fazenda reformado.

1 Continuo, Enfermeiro Naval.

Art. 5º A Inspectoria de Saude compete tudo quanto se referir:

§ 1º A organização, movimento e economia e disciplina do Corpo de Saude da Armada.

§ 2.º A' inspecção de saude nos navios, Hospital de Marinha, enfermarias, corpos de Marinha, e Escola de Aprendizes Marinheiros.

§ 3.º Ao suprimento de medicamentos e instrumentos cirúrgico para os navios, corpos e estabelecimentos navais.

§ 4.º Ao inventario e prestação de contas dos officiaes do corpo de Saude da Armada, dentro dos limites marcados no decreto n. 4542 A, de 30 de junho de 1870, na parte referente a este assumpto.

§ 5.º Ao fornecimento de livros para a escripturação das boticas dos navios, corpos, escolas e hospitais.

§ 6.º Ao contracto, em caso de necessidade, de medicos, pharmaceuticos e enfermeiros.

§ 7.º A' hygiene em geral.

§ 8.º A' inspecção de saude dos officiaes, praças e empregados civis.

§ 9.º A' admissão, concurso, licenças, tempo de serviço, vencimentos, promoções, pensões, demissões e reforma do pessoal do Corpo de Saude.

§ 10.º A' escripturação do livro mestre do pessoal do corpo de Saude, de modo a se conservar em dia e ser feita do acordo com as disposições vigentes.

CAPITULO II.

Art. 6.º O Inspector de Saude Naval dirige o serviço de saude da Armada, e por isso exerce tola a autoridade no que diz respeito ao mesmo serviço, por si ou por delegados de sua confiança.

Art. 7.º O serviço na Capital Federal fica sob sua imediata fiscalização, em tudo quanto se referir ao pessoal, material e hygiene das praças, navios e estabelecimentos da Armada.

Nos diferentes Estados da União esse mesmo serviço será executado por delegados e chefes de saude da sua escolha.

Art. 8.º Compete-lhe propor os Medicos que tiverem de servir no Hospital de Marinha, Enfermarias, Corpos, Navios, Fábricas, Arsenaes, Praças e quiesquer outras commissões da marinha.

Art. 9.º Dará instruções a seus subordinados, em tudo quanto se referir à hygiene e à saude dos officiaes e praças da Armada.

Art. 10. Além da autonomia profissional, compete ainda ao Inspector de Saude Naval, manter a ordem e disciplina entre os officiaes do Corpo de Saude da Armada, para o que poderá censurar os e prender os até oito dias, si assim o julgar necessário e nesse caso comunicará o ocorrido à autoridade superior.

Art. 11. O inspector de Saude Naval poderá dar até oito dias de licença aos que estiverem sob as suas imediatas ordens nos hospitais e repartição a seu cargo.

Art. 12. Não obstante o seu dever de dirigir e fiscalizar todo o serviço de saude, não poderá, contudo, o Inspector de Saude Naval, impôr aos medicos do Corpo, sistemas ou doutrinas medicas.

Si, porém, se der o fucto de reconhecer que da applicação de um tratamento medico ou cirurgico possa resultar comprometimento para a saude e vida de qualquer doente, e após haver inutilmente aconselhado ao medico outra linha de conducta, não hesitará em proceder como julgar acertado. Neste caso, assumirá toda a responsabilidade e comunicará o ocorrido ao poder competente.

Art. 13. O Inspector de Saude Naval se corresponderá directamente com o quartel-general em tudo quanto for relativo ao serviço da Armada e com outras autoridades civis e militares, sempre que se tornar necessário para o bom andamento do serviço a seu cargo.

Art. 14. O Inspector de Saude Naval informará, além disso, ao Governo sobre todas as pretenções dos Medicos e daquelles que tiverem de ser admittidos ao serviço de Saude da Armada.

Art. 15. O Inspector de Saude Naval terá ás suas ordens, como assistente, um medico capitão-tenente ou primeiro tenente, o qual será de sua escolha e nomeação do Governo e se encarregará do detalhe do serviço.

Art. 16. Regular por meio de instruções:

a) a execução dos serviços a cargo do pessoal da Inspectoria;

b) a escripturação geral da Inspectoria.

Art. 17. Apresentar annualmente até fevereiro de cada anno, não só o relatorio da Inspectoria, como os das autoridades que servirem sob as suas ordens.

CAPITULO III

DO MEDICO ASSISTENTE E DO SECRETARIO

Art. 18. A' medico assistente compete o movimento geral do pessoal dos corpos a cargo da Inspectoria.

Art. 19. O secretario é o responsável pela boa ordem e regularidade dos serviços a cargo da secretaria.

Art. 20. Compete ao secretario:

§ 1.º Distribuir, fiscalizar e dirigir os trabalhos da Secretaria, de acordo com as ordens do chefe.

§ 2.º Assentar as certidões em virtude de requerimentos despachados pelo chefe do Estado Maior.

§ 3.º Fazer escripturar sob suas vistas e immediata responsabilidade todos os livros da Inspectoria.

§ 4.º Reunir os dados para a confecção do relatorio.

CAPITULO IV

DO AMANUENSE E DO CONTINUO

Art. 21. O amanuense desempenhará com zelo e pontualidade os serviços que lhe forem distribuídos ou ordenados pelo secretario, respondendo pelas faltas que commetter.

Art. 22. Ao continuo compete:

§ 1.º Abrir a repartição nos dias uteis, meia hora antes da marcada para o começo dos trabalhos, e extraordinariamente no dia e hora que lhe for determinado pelo secretario.

§ 2.º Receber por inventario a mobilia e utensilios da repartição e responder pela sua guarda e conservação.

§ 3.º Acudir com presteza aos chamados do chefe e mais empregados da Inspectoria.

CAPITULO V

DAS NOMEAÇÕES, LICENÇAS E VENCIMENTOS

Art. 23. Os empregados da Inspectoria de Saude Naval serão nomeados por portaria do Ministro, mediante proposta do Inspector de Saude ao chefe do Estado Maior General, excepto o continuo que será nomeado por esta ultima autoridade.

Art. 24. As licenças e vencimentos do pessoal da repartição serão regidos pelas mesmas disposições do regulamento do Quartel General de Marinha.

TITULO III

ALUMNOS PENSIONISTAS

CAPITULO I

ADMISSÃO, DEVERES, ATTRIBUIÇÕES E REGALIAS

Art. 25. Para a admissão de alunos pensionistas exigem-se além dos documentos relativos à moralidade e approvação das matérias do quarto anno medico, o exame de sanitade e approvação em concurso, de acordo com as instruções annexas.

Art. 26. Serão nomeados por portaria do Ministro da Marinha e contarão o tempo de serviço desde a data de sua apresentação ao director do hospital.

Art. 27. Os alumnos pensionistas servirão nos hospitais como auxiliares das clínicas medica e cirurgica, e como tales acompanharão e coadjuvarão os medicos de dia no serviço que lhes competir.

Terão a graduação de guardas-marinha e gozará das regalias e isenções correspondentes aos officiaes de sua graduação; estarão sujeitos à disciplina militar, residirão nos hospitais, por onde serão municiados e terão as vantagens consignadas nas tabellas.

Art. 28. Nas vagas que se derem de medicos do Corpo de Saude, serão preferidos no concurso, si a elle se sujeitarem, em igualdade de condições, os que tiverem servido como alumnos pensionistas.

Paragrapho unico. Os que entrarem para o quadro dos medicos contarão como tempo de serviço, o que houverem prestado antas.

TITULO IV

PRATICOS DE PHARMACIA

CAPITULO I

ADMISSÃO, DEVERES, ATTRIBUIÇÕES E REGALIAS

Art. 29. Para a sua admissão exige-se, além da condição de cidadão brasileiro, a apresentação de atestados de moralidade e a aprovação em exame pratico de pharmacia.

Paragrapho unico. Sua nomeação será feita por portaria do Ministro da Marinha, mediante proposta do Inspector Geral.

Art. 30. Serão auxiliares do serviço de pharmeria e do laboratorio chimico do Hospital de Marinha, onde residirão e por onde serão municiados.

Art. 31. Terão a graduação e as regalias de primeiros sargentos, estarão sujeitos á disciplina militar, perceberão os vencimentos marcados nas tabellas e obterão a reforma de acordo com o estabelecido para os officiaes de suas graduações.

TITULO V

CAPITULO I

DOS ENFERMEIROS NAVAES

Art. 32. O Corpo de Enfermeiros Navaes ficará sob a immediata direcção do inspector geral, que designará os que tiverem de servir nas diferentes comissões exigidas pelo serviço de saude.

Art. 33. São mantidas para o Corpo de Enfermeiros Navaes todas as disposições contidas no regulamento que baixou com o decreto n.º 3234, de 17 de março de 1899.

TITULO VI

CAPITULO I

DAS JUNTAS DE SAUDE DA ARMADA

Art. 34. O Inspector como Presidente e os dous primeiros medicos do Hospital de Marinha como vogaes, formarão nesta Capital a Junta de Saude da Armada, que terá os seguintes deveres e atribuições:

S 1.º Organizar o regulamento indicativo das molestias que isentam de serviço da Armada, e o formulario, pelo qual devem ser feitas todas as prescrições de remedios no hospital, enfermarias e a bordo de navios.

S 2.º Examinar, respeitando a disposição do decreto n.º 429 de 29 de maio de 1890, o formulario no principio de cada anno, afim de ver se convém ser corrigido ou aumentado de fórmulas novas, propondo ao Governo a impressão de nova edição, si for necessário.

Este formulario será distribuído a todas as repartições e estações de marinha, a que possa o seu conhecimento interessar.

S 3.º Tratar de todas as questões de hygiene, relativas á conservação da saude da gente de marinha, e examinar os diarios apresentados pelos cirurgiões.

S 4.º Propôr ao Governo, nos casos de epidemia, ou da probabilidade do apparecimento della, todos os meios convenientes para suspender o seu progresso ou evitá-la, organizando para este fim instruções, que deverão ser executadas pelos officiaes do Corpo de Saude, e em que os autores arcará a desviação, sob sua responsabilidade, dos preceitos impostos, si a molestia que constituir a epidemia apresentar symptomas insolitos ou for modificar a sua natureza e gravidade pelas localidades, de modo imprevisto nas ditas instruções.

Propôr igualmente ao Governo o material necessário para uso dos docentes e preparação dos medicamentos e alimentos, assim como a qualidade e quantidade destes, para a formação das dietas.

S 5.º Inspeccionar os officiaes, praças de pret, empregados civis e outros, que para esse fim indicar o quartel-general.

S 6.º Inspeccionar, mantidas as determinações do Decreto n.º 429 de 29 de maio de 1890, a pharmacia do Hospital de Marinha, inutilizando os medicamentos e drogas que encontrar deteriorados.

S 7.º Nas forças navaes também se formarão juntas, presididas pelos chefes de saude, e compostas destes e de mais dous medicos por elles propostos e approvados pelos commandantes em chefe.

Em circunstancias extraordinarias, poderão convocar maior numero de medicos, para discussão do objecto de que se tratar.

Não havendo nas forças navaes chefes de saude, serão as Juntas constituídas por tres medicos, presididas pelo mais antigo ou graduado.

S 8.º Nos Estados federados, onde existirem mais de tres medicos do Corpo de Saude da Armada, a autoridade militar da Marinha formará delles uma junta de saude, que será presidida pelo mais antigo ou graduado. A falta de medicos da Armada para a constituição das Juntas de Saude será nos Estados federados onde houver medicos do Exercito por estes suprida.

Art. 35. As juntas de saude, nos Estados Federados e nas forças navaes, terão por atribuições as que ficam consignadas nos §§ 4º e 5º do art. 34, com referência aos commandantes de forças navaes, ou aos inspectores dos arsenaes de marinha e capitães de portos.

Art. 36. As actas das Juntas de Saude serão lavradas nesta Capital pelo secretario da Inspectoria ou pelo medico que o inspector de saude naval designar; nas forças navaes e Estados Federados pelo membro menos graduado ou mais moderno das mesmas Juntas.

Art. 37. Do resultado das inspecções de saude dos officiaes, praças de pret, empregados civis, etc., as Juntas remetterão um extracto circunstanciado á autoridade, que os houver mandado examinar, e assim também das demais resoluções, afim de se tomarem as providencias, que o assumpto reclamar.

Os presidentes das Juntas, quando não se conformarem com as decisões da maioria, darão sua opinião reservada, em termos precisos, á autoridade competente, expondo as razões que para isso tenham.

Art. 38. A Junta de Saude desta Capital funcionará na séde da Inspectoria de Saude.

TITULO VII

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 39. Sempre que qualquer medico for empregado nos corpos de Marinha, Escolas de Aprendizes Marinheiros ou mandados embarcar em algum dos navios da Armada, será imediatamente nomeado um enfermeiro para acompanhá-lo, si não houver no navio corpo ou escola, para que tiver sido designado, ficando subentendido que nenhum medico servirá sem enfermeiro.

Art. 40. Os officiaes do Corpo de Saude da Armada receberão as ordens concernentes ao serviço de saude nesta Capital directamente do Inspector Geral e nos Estados Federados, bem como nas forças Navaes, dentro ou fora da Republica, por intermedio dos delegados do mesmo Inspector de Saude Naval ou dos Chefes de Saude.

Art. 41. Os instrumentos cirúrgicos destinados ao Corpo de Saude da Armada serão marcados com as iniciais C S A, e os Medicos que os recebem ficarão por elles responsáveis, e os levarão, no caso de passagem de um para outro navio.

Art. 42. Os officiaes da Armada de qualquer graduação, nos limites de sua autoridade disciplinar e administrativa, não contrariarão de nenhuma forma á accão dos facultativos, em tudo que puder influir sobre a saude das praças da mesma Arma; mas no caso de ocorrerem a esse respeito particularidades manifestamente contrárias aos principios comuns de hygiene e tratamento dos enfermos, a autoridade disciplinar e administrativa procederá como julgar mais conveniente, comunicando o facto á autoridade competente.

Art. 43. Si o serviço da Armada exigir, em tempo de Guerra ou em circunstancias extraordinarias, maior numero de facultativos ou pharmaceuticos, do que o fixado no artigo 1º, o Governo poderá contratar temporariamente medicos pharmaceuticos civis, dan lo-lhes os vencimentos e vantagens de cirurgiões segundos tenentes e pharmaceuticos guardas-marinha, e levando-lhes em conta o tempo que assim servirem, quando venham a pertencer ao quadro do Corpo de Saude da Armada. Esta medida, porém, deverá cessar, logo que cesse a necessidade que a houver determinado.

Art. 44. Os medicos desembargados, por se acharem sem comissão, independente de sua vontade, serão alditos ao Hospital de Marinha, coi os vencimentos que lhes competirem, e farão o serviço de acordo com as suas patentes.

Art. 45. De tres em tres annos, ou antes, se assim o entender o Governo, irão em comissão um ou mais medicos do Corpo de Saude da Armada aos paizes estrangeiros, afim de estudarem os progressos realizados em relação a medicina, especialmente sob o ponto de vista do serviço sanitário da Armada.

Nenhuma escolha será, porém, feita, sem prévia audiencia do Inspector de Saude Naval, que organizará um programma dos assumptos que devam constituir o fim especial da comissão.

Art. 46. O navio, cuja lotação for inferior a 40 praças, não terá medico, salvo si for em comissão especial.

Art. 47. O pessoal da Inspectoria de Saude Naval perceberá, além do saldo e etapias correspondentes a seus postos, a gratificação que lhe competir.

Secretaria da Marinha, 22 de Janeiro de 1902.— J. Pinto da Luz.

Alferes, Agostinho Alves Ferreira e Antonio Filgueira Abath.
4^a companhia — Capitão, Gabriel Pedro Ribeiro Guimarães;
Tenente, Flavio Florentino do Amaral;
Alferes, Francisco Fernandes de Araujo Junior e Francisco Antonio Filho.

27º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Alfredo Freitas;
Major-fiscal, João de Paiva Cavalcante;
Capitão-ajudante, Juvencio Victorino de Menezes;
Tenente-secretario, Vicente Celso Brandão;
Capitão-cirurgião, Raymundo Martiniano Fernandes.
1^a companhia — Capitão, Rufino Thaumaturgo;
Tenente, José Adolpho Martins;
Alferes, Manoel Rodrigues de Moura e Joaquim Marques de Oliveira.
2^a companhia — Capitão, Raymundo Jackson Costa;
Tenente, Alfredo Corrêa Lima;
Alferes, Manoel Florencio Baptista e João Paulino Galvão.
3^a companhia — Capitão, Raymundo Thm Bezerra;
Tenente, Braulio Firmo de Moura;
Alferes, Americo Vespucio Leitão e João Boanerges de Araujo.
4^a companhia — Capitão, João Gomes de Paiva;
Tenente, Enéas da Silva Mello;
Alferes, Vicente de Souza Costa Fonseca e João Baptista Filho.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 22 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Francisco de Barros Barreto para exercer o cargo de capitão do porto do Estado do Maranhão;

Foi promovido ao posto de capitão-tenente o 1º tenente Francisco Agostinho do Souza e Mello, por antiguidade, que será contada de 21 de agosto de 1901.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 22 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do 2º sargento graduado Henrique Antonio de Carvalho, do anspeçada Alberto Francisco de Souza e do soldado Carlos Alberto Pereira Lima, mediante a apresentação de substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito hispaniol Angol Rodriguez Serrano, residente na Capital Federal, e o portuguez Jose Victorio dos Santos, de profissão marítima.

Requerimentos despachados

Pasqualo Vincenzo, solicitando naturalização.—Junte certidão de idade ou documento quo legalmente a supra.

Joaquim Lourenço de Almeida, idem.—Faça reconhecer por tabellão a firma do requerimento.

Expediente de 23 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTICA

Requerimento despachado

João Vicente Maia, ex-anspeçada da brigada policial desta Capital.—Selle os atestados que juntou ao requerimento.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requisitou-se o adeantamento de 200\$ ao escriptório do Externato do Gymnasio Nacional.

— Remeteu-se á Contabilidade do Tesouro Federal o título de montepio de D. Concetta Varrialle Caldas.

— Pela Directoria Geral de Contabilidade declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, em referencia ao seu officio n. 3, de 31 de dezembro do anno passado, não poder ser concedida a pensão do montepio legada pelo desembargador aposentado João Clemente Pessoa de Mello á sua nota Agar, porque, nos termos do § 2º, do art. 33 do decreto n. 912 A, do 31 de outubro de 1890, as notas só tem direito ao montepio quando representam pae ou mãe falecido, filhos legítimos ou legitimados do contribuinte e não estão contempladas no n. 10 do art. 27, applicável unicamente ás parentas não compreendidas nos grãos do citado art. 33, como ficou resolvido pelo Tribunal do Contas em sessão de 9 de novembro de 1900.

— Mandou-se indemnizar João Pessoa de Mello da quantia de 198\$, que despondeu com o funeral do referido desembargador.

Additamento ao expediente de 15 de janeiro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foram concedidos tres meses de licença ao Dr. Luiz Antonio de Faria, inspector de saude do porto de Santos.

Expediente de 16 de janeiro de 1902

Accusou-se:

Ao consul do Brazil em Malta, o recebimento do officio n. 17, de 8 de novembro ultimo;

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Londres, idem n. 43, de 6 de dezembro ultimo;

Ao consul do Brazil em Genova, idem ns. 27, 28 e 29, de novembro proximo passado;

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em S. Petersburgo, idem, de 18 de dezembro ultimo;

Ao director do Lloyd Brazil, idem, de 21 de dezembro ultimo;

— Communicou-se ao Ministerio da Guerra e ao das Relações Exteriores que, attendendo à noticia, oficialmente comprovada, da extinção da peste em Assumpção, foi, por portaria de hontem, declarada limpa a mesma cidade e limpos os portos paraguayos.

— Remeteu-se ao inspector de saude do porto de Santos a portaria em que lhe são concedidos tres meses de licença.

Dia 17

Dovolveu-se, informado, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras o memorial descriptivo, referente ao suppositorio electrico, de invenção de Eduardo B. Kneese.

Solicitaram-se do director geral de contabilidade deste Ministerio providencias para que seja dada quitação ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, da quantia de

17:334\$200, que lhe foi adeantada para ocorrer ao pagamento do pessoal jornaleiro fixo, em outubro, e ao do pessoal jornaleiro extraordinario, em outubro e novembro ultimos, e que seja adeantada ao mesmo funcionario a importancia do 8:816\$200, para realizar o pagamento do pessoal jornaleiro fixo, durante os meses de novembro e dezembro ultimos.

— Communicou-se ao mesmo director que, por portaria de 1 de dezembro ultimo, foi nomeado Abilio de Carvalho para exercer interinamente o logar de o escripturário do Lazareto da Ilha Grande, cabendo-lhe receber os vencimentos integraes, correndo parte das despesas pela verba — Eventuais — e parte pelo verba — Lazareto da Ilha Grande — consignação — Pessoal.

— Remetteram-se:

Ao director do Lazareto da Ilha Grande diversas contas, para serem submettidas ao devido processo;

Ao secretario da Faculdade de Medicina o diploma de cirurgião dentista de Americo Valentim Peixoto;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio, para os devidos efeitos, diversas contas, na importancia total de 33:692\$032, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, ao Hospital Paula Candido e ao Instituto Soro-therapico Federal, de julho a novembro ultimos.

Dia 18

Por portaria de 18 do corrente, foram concedidos ao Dr. José Florindo de Sampaio Vianna, auxiliar do demographista desta directoria, 90 dias de licença, para tratamento de sua saude.

— Accusou-se:

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em S. Petersburgo, o recebimento do officio de 2 de dezembro ultimo;

Ao consul do Brazil em Malta, idem ns. 22 e 23, de 20 e 21 de novembro ultimo;

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Londres, idem n. 44, de 13 de dezembro proximo passado.

— Communicou-se:

Ao Ministro das Relações Exteriores quo o Governo Federal abstém-se, por enquanto, de representar oficialmente o Brazil no 8º congresso medico Pan-Americano, a reunir-se em Havana;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Pará que especifique os factos do acumulação á que se refere em officio n. 5, de 20 de dezembro ultimo, visto como, por disposição de lei interpretativa, o art. 73 da Constituição Federal não deve ser entendido em sentido absoluto.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Francisco Dias Medronho, Aminadab Jansen Tavares, Antonio Maia da Silveira Mattoso, Francisco Cavalcanti Pestana e Bernardino Januario da Silva;

Ao director da Bibliotheca Nacional idem de João Aydano Imbuzeiro.

Dia 21

Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul o recebimento do officio n. 214, de 6 do corrente;

Ao director do Hygiene e Assistencia Pública idem n. 133, de 18 do corrente;

Ao director do Observatorio idem n. 4, de 16 do corrente.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio que, por actos desta directoria geral, do 3 do corrente, foi exonerado José Pires Filho do lugar de phar-maceutico do Lazareto da Ilha Grando e nomeado para o dito cargo Antonio de Mello Moniz Mala.

— Remetteram-se ao general director geral de saude do exercito trezentas doses de vacina e cem vidros de soro antipestoso.

Dia 22

Accusou-se ao inspecto de saude do porto do Piauhy o recebimento do officio n. 19, de 31 de dezembro proximo findo.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio que, por portaria do 18 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença ao Dr. José Florindo de Sampaio Vianna, ajudante do demogra-phiista desta directoria.

— Remetteu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validez de Manoel Constantino de Almeida.

Dia 23

Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo o recebimento do officio n. 15, de 17 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem n. 127, de 22 do corrente.

— Solicitaram-se do director do Hospital de S. Sebastião providencias para que se verifique si a 8 de junho do 1900 faleceu naquelle hospital o subdito italiano Pietro Catin.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio que, por portaria de 15 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao Dr. Luiz Antônio de Faria, inspecto de saude do porto de Santos.

Requerimentos despachados

Ezequiel C. Arêa.—Indeferido.

Francisca Maria Rossi.—Passe.

Silva Araujo & Comp.—Concedo as li-cenças.

João Baptista Bellone.—Indeferido.

José Augusto de Magalhães.—Concedo a licença.

José Augusto de Magalhães.—Concedo a licença.

Ministério das Relações Exteriores

Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1902

Edgard Barbosa de Barros, Henrique Jose de Saúles, José Vaz Lobo Lassance e Alvaro Goulart de Oliveira.—Deferidos.

Dia 22

Adriano da Cunha o Mello, Raul Adalberto de Campos e Alvaro de Figueiredo.—Defo-ridos.

Dia 23

Carlos Augusto Faller.—Deferido.

Dia 24

Francisco Antonio Dias de Abreu.—Apro-sente certidão de idade.

Paulino Severiano Pereira da Cruz.—De-ferido.

Ministério da Fazenda

Por titulos de 24 do corrente :

Foram nomeados :

Agostinho Coelho dos Santos para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circunscrição do Estado do Espírito Santo ;

Collectores das rendas federaes :

No Estado de Minas Geraes: Agnello Carlos Quintella, em Uberaba; João Fructuoso Ferreira da Costa, em Cataguases ;

No Estado de S. Paulo : Henrique do Navaes, na Franca; Manoel Leite Pinto, em Ri-beirão Preto ;

No Estado do Rio de Janeiro : Antonio Valentim de Souza, em São Fidelis ;

Escrivães das rendas federaes : João Machado Teixeira Cavalcante, em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo; Manoel Antonio Pinheiro Fernandes, em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Foi exonerado, a seu pedido, Octaviano Gomes de Souza do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circunscrição do Estado do Espírito Santo.

Circular n. 7 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 24 de janeiro de 1902.

Declaro aos Srs. chosos de repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos efeitos, que aos commerciantes fica concedido prazo ate 28 de fevereiro proximo futuro para sellarem no dobro, de acordo com o art. 12 da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, o stock de bebidas alcoólicas existente em seus estabelecimentos.— Joaquim Murtinho.

Directoria de Expediente do Thesoure Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de janeiro de 1902

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 9—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 36, de 17 de junho ultimo, dirigido à Directoria das Rendas Publicas, e em que recorreu essa diligencia do acto pelo qual deu provimento ao recurso interposto pelos negociantes dessa praça Manoel Colaço & Comp., da decisão do inspecto da alfandera desse Estado que lhes impoz a multa de 300\$, por infracção do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, do 26 de março de 1900, resolviu, por despacho de 16 do corrente e de acordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 17 de dezembro proximo findo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar o acto recorrido, por seus fundamentos.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo :

N. 32—Em resposta ao vosso officio n. 329, de 31 de outubro ultimo, com o qual transmittistes o processo em que recorreis de vossa decisão julgando improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo João Julião Junior contra Carlos Ricci, residente nessa capital, sob o fundamento de haver infringido o disposto no art. 12, § 12, do regulamento annexo a, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 17 do mes proximo findo, resolviu, por despacho do 16 do corrente, negar provimento ao dito recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 33—Remetto-vos, para os fins convenientes, o in-luso decreto de 21 do corrente, nomeando João Francisco da Silva Portilho para o lugar de tesoureiro dessa dele-gacia.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director :

Alfredo do Medeiros Pereira, curador do 1º escripturário aposentado da Recebedoria desta Capital Maximiano Antonio Corrêa, pedindo uma certidão.—Certifiqu-se.

Ministério da Marinha

Por portaria de 22 do corrente foi exonerado o capitão de fragata Otton de Carvalho Bulhão do cargo de capitão do porto do Es-tado do Maranhão.

— Por outras de 23, tambem do corrente, foram nomeados instrutores dos aspirantes a guardas marinhas alunos que seguem em viagem de instrucção, no cruzador *Andrade*, da navegação, manobra, signaes, sondagens e exercícios topographicos, o 2º tenente Paulo Pires de Sá; de artilharia, o 2º tenente Ignacio Manoel de Azevedo Amaral; e de machinas, o machinista naval de 3ª classe 1º tenente João Gorman Pereira Gomes.

— Por outras de 24 do corrente :

Foram concedidos ao commissario de 3ª classe Santiago Rivaldo tres mezes de li-cença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foram concedidos ao cirurgião de 4ª classe, Dr. Lucas Bicalho Hungria seis mezes de li-cença, na forma da lei e em vista do pa-recer da junta médica, afim de tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Vicente dos Santos Caneco. — As obras já estão sendo feitas pelo arsenal.

Cecilia Carvalho da Cruz Ferreira, pe-dindo prorrogação do prazo da inscrição para os exames de admissão na Escola Na-val.—A vista da informação, indeferido.

Ministério da Guerra

Por portaria de 23 do corrente, foi exonerado o capitão do 30º batalhão de infantaria Emilio dos Cantos Cabral do lugar de com-mandante de companhia de alunos da Escola Preparatoria e de Tactica do Re-aenglo.

Expediente de 18 de janeiro de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Remettendo, em additamento ao aviso de 7 do corrente, pedindo pagamento de venci-mentos ao marechal José de Almeida Barreto, as informações ns. 102 e 103 da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, pelas quais se verificam a proveniencia e os im-postos a que está sujeito tal pagamento.

Solicitando pagamento da quantia de 23.571\$500, sendo: a Azevedo Alves & Ir-mão 9.700\$800, a José Casimiro da Silva Piuto 2.918\$550, a Vicente da Cunha Guima-rães 9.665\$450 e a Villas Boas & Comp. 1.286\$700 (aviso n. 49).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, pa-pelis em que o capião do 2º batalhão de ar-tilleria José da Veiga Cabral reclama de novo contra o prejuizo que diz ter sofrido com a promoção de 17 de março de 1890.

— Ao delegado fiscal do Thesoure Federal em Porto Alegre, declarando que deverá ser transferida á professora Faustina Rodrigues

Xavier, a contar de 1 de agosto ultimo, o pagamento da pensão manda-lá abonar á professora Altina da Costa Silveira, encarregada da educação de Maria Jacyra Moreira Leal, filha do capitão da guarda nacional Nazario do Souza Leal, visto ser para o sexo masculino o colégio dirigido pela segundas referidas professoras.

—Ao director geral da saude, aprovando as tabellas de distribuição de dietas, durante o corrente semestre, nas Enfermarias Militares de Sant'Anna do Livramento, Alegrete e Jaguarão, fazendo-se por administração, na segunda das mencionadas enfermarias, a despesa com lavagem de roupa, caixões fúnebres e aduentícios.

—Ao intendente geral da guerra:

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 4º distrito militar de determinar uma alteração na distribuição de forragem aos animais em serviço na Fortaleza de S. João.

Declarando que devorá ser feito administrativamente o suprimento do forragem aos corpos da guarnição da Bahia, adoptando-se de preferencia o valor de 1\$703 que deram os preços correntes no mercado do dito Estado, uma vez que nenhuma vantagem trouxe aos cofres publicos a concorrência efectuada.

Fixando, no actual semestre, os seguintes valores:

Fortaleza da Barra de Santos:

Etapa.....	1\$798
Extraordinarios.....	1\$350
Colonia Militar do Chopim:	
Etapa.....	1\$634

Fizeram-se as devidas comunicações.

Mandando pôr á disposição do governador do Estado de Santa Catarina o Forte de Sant'Anna, afim de ser nesse estabelecido um hospital destinado aos inligenentes atacados de varíola, sendo que aquelle governador deverá expedir ordem para que seja o mesmo forte desinfetado e caiado logo que termine esse serviço.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Ao soldado do 2º batalhão de infantaria Luiz Augusto da Rocha para no corrente anno se matricular no Instituto Nacional de Musica, conforme pede, sem prejuizo porém do serviço do batalhão;

Aos officiaes, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados para no corrente anno se matricularem, havendo vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Alferes Americo Vespucio Pinto da Rocha, do 12º batalhão de infantaria, e João Tolentino da Costa, do 23º desta arma; alferes graduados Hermogenes José de Castro Filho, do 5º regimento de artilharia, e João Baptista da Silva Barros, do 19º batalhão de infantaria; cabo de esquadra Alvaro Feixeira, do 22º, soldado João Hugo Kopke, do 39º, addido ao 20º, e paizano Benedicto Oscar Braga da Silva;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Prado—Alferes João Baptista Pires de Almeida, do 6º regimento do cavallaria; cabos de esquadra Moreno Bugre do Rio Grande, do 8º, e anspocada Lauro Frederico Acosta, do 2º desta arma; 2º sargento Agripino Alberto Varella, do 3º de infantaria; forriol José Franklin de Oliveira, do 6º regimento de artilharia, sendo o 1º, 3º e 4º de acorlo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900, e paizanos Alberto de Almeida Celso, Alberto da Silva Pereira, Carlos Fontana e Octavio Siqueira.

Declarando que é Luiz João Baptista Pertuis e não Charles Pertuis o nome do paizano a quem por aviso de 11 deste mez se concedeu licença para matricular-se na Es-

cola Preparatoria e de Tactica do Realengo.—Communicou-se á mesma escola.

Mandando continuar a servir no 26º batalhão de infantaria o capitão do 3º Geraldo Simões dos Reis, visto não poder voltar para o Estado do Pará onde adquiriu o hori-hori por duas vezes e estar prestes a ser alcançado pelos efeitos do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890.

— Dia 20

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que ás Delegacias Fiscaes do Throssuro Federal nos Estados abaixo mencionados sejam distribuidos os créditos das seguintes quantias:

No Pará, de 4:070\$578 á conta do § 11—Classes iniciativas;

Em Alagoas, de 365\$ á conta do § 11—Classes iniciativas;

Em Goyaz, de 246\$32, para despesas com o § 15—Material—con iornações ns. 31, 32 e 34. Fizeram-se as devidas comunicações.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papéis em que o coronel commandante do 13º regimento de cavallaria Antônio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, general de brigada honorario, consulta co no se deverá proceder concorrendo em serviço dous generaes de brigada honorarios, no nendos de acordo com o disposto na lei de 16 de agosto de 1838, sendo um, coronel do exercito, e mais antigo do que o outro, com um coronel do exercito mais antigo do que o coronel que é ao mesmo tempo general de brigada honorario.

— Ao intendente geral da guerra:

Declarando que, para o arraçoamento do contingente do 38º batalhão de infantaria, destacado no Estado do Espírito Santo, devem subsistir, no actual semestre, os valores fixados para o semestre proximo passado;

Elevando de 988 réis a 1\$220 o valor dos extraordinarios fixado em 27 de novembro ultimo, para as praças da guarnição de S. Borja;

Fixando para o actual semestre os seguintes valores:

S. João d'El-Rey :

Etapa.....	1\$319
Extraordinarios.....	0841
Forragem	2\$860
Ferragem.....	\$093

Comissão telegraphica de Guarapuava á foiz do Iguassú:

Etapa	1\$930
Forragem	1\$802

—Fizeram-se as devidas comunicações.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a indicação que foiz o commandante do 6º distrito militar de ir servir no 3º regimento de cavallaria o capitão do 6º Ernesto Francisco Dornellas, q'ro se acha interinamente e commandando este corpo, devendo ser igualmente retirado da guarnição de S. Borja o capitão Manoel do Aguiar, que está addido ao 32º batalhão de infantaria e commanda interinamente a fronteira.

Concedendo licença:

Aos 1ºs sargentos do collegio militar Fernando Martiniano Carneiro e José da Guima áes Jobim para em março vindouro prestarem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo exames vagos, este de arithmetic e desenho linear e aquello de arithmetic;

Aos officiaes e á praça abaixo mencionados para no corrente anno se matricularem, havendo vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares:

Na Escola Militar do Brazil—Alferes Christovão Colombo de Mello Mattos, do 1º regimento de cavallaria, si for aprovado nos exames vagos que terá de fazer na 2ª época; e s. lido Leonidas Marques dos Santos, do 6º regimento de artilharia, como respecente;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Alferes Guilherme Firmino Lúcio Ribeiro Dorin, do 13º regimento de cavallaria, de acordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900.

Declarando :

Que é nomeado o coronel do corpo de engenheiros Bellaria no Monlongo encarregado a construção da Estrada de Ferro de Lorenzana Bemfica, no estado de S. Paulo, intendendo construir para dar acesso á fábrica de polvora que tem de ser ali estabelecida;

Que é transferido para o 19º batalhão de infantaria o tenente do 8º João Brum Pereira Gonçalves;

Que são classificados nos corpos de infantaria abaixo mencionados os seguintes tenentes:

1º batalhão—Heleodoro Amorim;
8º batalhão—João Gomes Monteiro;

23º batalhão—Luiz Furtado;

3º batalhão—Henrique Freire dos Santos;

33º batalhão—Ismail José Chaves;

35º batalhão—Vicente de Paula Cesario de Mello.

Mandando :

Declarar ao commandante do 5º distrito militar que o coronel do esta lo maior Joaquim de Salles Torres Homem deverá continuar á sua disposição até que lhe seja dada comissão;

Incluir no Asyllo dos Invalidos da Patria, com permissão para residir fora do estabelecimento, conforme pede, o tenente-coronel Alfredo Leopoldo de Moura Ribeiro, julgado sofrer de molestia incurável e não poder prover aos meios de subsistencia;

Servir addi o a um dos corpos do 1º distrito militar, até haver vaga para ser incluído, o tenente do 6º batalhão de infantaria Vicente de Alencar Lima.

Ministério da Guerra—N. 39 — Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1902.

Sr. intendente geral da guerra — Declaravos, para os fins convenientes, que, de acordo com o parecer junto po: cópia, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, nas concorrencias a que si houver de proceder nessa intendencia, quer na commissão de compras, quer no conselho de compras, deverá ser observado o seguinte :

1º, ficam revozados os avisos ns. 252, do 21 de agosto de 1899 e 622, de 31 de outubro de 1901;

2º, o negociante quo se propuzer ás concorrencias semestrais, depositará de una só vez a quantia de 1:00\$, que ficará caucionada até a terminação de todos os contratos, afim de garantir as multas de 10 e 20 % regulamentares, no caso do não cumprimento dos pedidos quo lhe forem feitos; outrossim, depositará mais a de 500\$ para entrar em cada licitação, quantia esta quo perderá si não assinar o contracto o quo lhe será restituída logo quo sejá o mesmo assinado;

3º, para concorrer ás do conselho de compras, depositará a quantia de 1:00\$ para cada concorrencia, affim de serem deluzidos 5 % do valor do fornecimento, si não assinar o contracto, e, assignado este, a caução ficará para garantir as multas de 10 e 20 %, todos regulamentares;

4º, si em ambas as hypothoses a multa for maior quo a caução e não haja conta em processo para cobrança, o negociante entrará com o restante amigavel ou judicialmente, assim como receberá a diferença quando se realizar ;

5º, com a maxima brevidade deverão ser abertas as concorrentias de todos os artigos ainda não aceitos pela comissão.

Saudo e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Requerimentos despachados

Dia 24 de janeiro de 1902.

João Evangelista dos Santos e outros, pedindo entrega de documentos.—Requeriram isoladamente os documentos.

E. Allain, solicitando a adopção no Colégio Militar do seu livro—Pequena gramática francesa.—Não pôde ser admitida em vista do parecer do conselho de instrução.

Maria Edwige da Silva Meleiros, viúva do contra-mestre aposentado da officina dos serralheiros do Arsenal do Guerra dessa Capital Jesuino José de Medeiros, requerendo expedição do título da pensão que lhe compete e pagamento de quantitativo para funeral ou luto.—Apresente certidão da contribuição relativa ao período de agosto de 1899 a setembro de 1901.

Segundo tenente Thomaz do Aquino Carlos de Araújo, pedindo ser transferido para a arma de cavalaria.—Indeferido.

Abdon de Alencar Monte Alegre, farmacêutico adjunto do exercito, solicitando ser transferido para a guarnição da localidade em que houver faculdade de medicina.—Indeferido.

Luciano de Oliveira, requerendo que se mande submeter a exame seu filho Otholo Carvalho de Oliveira, ex-aluno do Colégio Militar.—Indeferido.

D. Antonio Vicento Bulcão Vianna, pedindo que se recebam suas contribuições para o montepio militar, a contar de outubro de 1900, em que foi nomeado medico do exercito.—Indeferido.

Alferes Manoel Nunes Pereira Lima, solicitando que conste do Almanak Militar o título de agrimensor que tem.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete—Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1902.

Sr. presidente do Tribunal de Contas—Inteirado pelo ofício n. 7, do 18 do corrente, de que esse tribunal deliberou que fossem devolvidas ao ministerio a meu cargo as tabellas de distribuição de erolitos para o exercicio de 1902, organizadas de inteira conformidade com as que foram pelo tribunal registradas para sucessivos exercícios anteriores, e nada tendo a oppor á deliberação do tribunal que revoga aquelle precedente, tenho a honra de transmittir-vos as tabellas organizadas de acordo com a nova deliberação, com exceção da da verba 4º—Telegraphos—cuja elaboração está dependente da dos que é preciso colher nos documentos de despesa dos annos anteriores, e opportunamente vos seri remetida.

Saudo e fraternidade—Alfredo Maia.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 24 de janeiro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 62\$053 a diversos, fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (requisitado por ofício n. 23, aviso n. 206);

De 20:612\$00 a diversos, fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil nos meses de julho a dezembro ultimos (requisitado por ofício n. 24, aviso n. 207);

De 891\$267 a diversos, fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de outubro ultimo (requisitado por ofício n. 65, aviso n. 208);

De 2:53 a Peixoto & Irmão, fornecimento à Directoria Geral dos Correios no mez de dezembro ultimo (aviso n. 210);

De 17\$ a Leuzinger & Comp., fornecimentos a esta Secretaria do Estado no mez de dezembro ultimo (aviso n. 212);

De 379\$ a Leuzinger & Comp., fornecimentos a esta Secretaria de Estado no mez de dezembro ultimo (aviso n. 213);

De 104\$ a Notícia, de publicações feitas em proveito desta Secretaria do Estado em dezembro ultimo (aviso n. 216).

—Providenciou-se:

Sobre o suprimento necessário ao tesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos para ocorrer, em tempo, ao pagamento do pessoal, relativo ao mez de de janeiro corrente, na importancia de 147:939\$997 (aviso n. 209);

Sobre a habilitação à Delegacia do Ceará com o credito de 39:148\$911, afim de pagar doze folhas do pessoal empregado na Estrada de Ferro do Sobral nos mezes de novembro e dezembro de 1896 (aviso n. 211);

Sobre a restituição de 300\$ a Franklin Alvares (aviso n. 214);

Sobre a de 200\$ a Macedo & Coutinho (aviso n. 215).

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1902

D. Josephina Catharina Tribouillet, perdendo os favos do montepio na qualidade de viúva de Edmundo Tribouillet, feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos.—Desferido.

Candido Januario Montenegro, pedindo em favor de seus títulos Escolástica, Judith, Coralia e José reversão da pensão que percebia a mim os mesmos monxes D. Isabel Augusta Ferreira.—Desferido.

D. Carmelinda de Oliveira Firmo, pedindo os favos do montepio na qualidade de viúva de Gercino Parente de Oliveira Firmo, guarda-livros da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco.—Apresento certidão relativa ao pagamento da joia e das contribuições da época da inscrição a fevereiro de 1896.

D. Carolina Rosa da Conceição e Silva, viúva de José Antonio da Silva, ex-machinista do 1º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, apresentando documentos para serem annexados ao processo relativo à pensão do montepio protocolada pela mesma senhora.—Apresente certidão da nascença de Sebastião.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 24 de janeiro de 1902

Requisitaram-se do Ministerio da Fazenda providências assim de ser despachada, livre de direitos, um caixa, marca E. F. C. B., n. 10.003, contendo pertences de ferro para um torno mecanico embarcado no vapor Argentina com destino à Estrada de Ferro Central do Brazil.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 24 do corrente:

Foram criadas:

Uma agencia de Correio em Paredes, município de S. Gonçalo do Sapucahy, no Estado de Minas Geraes;

Uma agencia de Correio no distrito de S. José do Canastrão, município de Abaeté, no Estado de Minas Geraes, sendo fixada em 180\$ annuaes a gratificação para o respectivo serventuario;

Uma agencia de Correio em Sant'Anna do Imbê, no Estado de Minas Geraes, porcebendo o respectivo serventuario o minimo da gratificação concedida aos agentes postaes do 4º classe;

Uma linha de Correio entre Paredes e S. Gonçalo do Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, devendo o respectivo estafeta fazer todo viagens por mez, mediante o salario de 300\$ annuaes;

Uma linha de Correio entre Abaeté e São José do Canastrão, no Estado de Minas Geraes, sendo fixada em 600\$ annuaes a despoza com o custeio da dita linha;

Uma linha de Correio que, partindo de Caratinga, passe em Imbê terminando em Cuiabá, no Estado de Minas Geraes.

Foi restabelecida a agencia de Correio em Cuiabá, no municipio de Caratinga, Estado de Minas Geraes, sendo fixado para o respectivo serventuario o minimo da tarifa das agencias de 4º classe.

Foram concedidos ao carteiro dos Correios do Paraná Joaquim Ribeiro Braga, 30 dias de licença para tratar de negócios de seu interesse.

Expediente de 24 de janeiro de 1902

Foi expedida a seguinte circular aos administradores:

Recomendo-vos baixais portaria determinando aos chefes das diversas secções dessa administração que organizem uma relação, indicando os nomes de todos os empregados que trabalham sob suas ordens e suas moradas, ficando os mesmos obrigados a, quando mudarem de residencia, fazer a comunicação necessaria, sem perda de tempo.

Requerimento despachado

Dia 22 de janeiro de 1902

Manoel Zenobio Ferreira Padilha, pedindo ser reintegrado no cargo de agente do Correio de Tamandaré, no Estado de Pernambuco.—Indeferido, à vista das informações.

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 22 de janeiro de 1902

Oficiou-se:

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores em solução á consulta feita em aviso n. 72, de 14 deste mez, e restituindo os papéis que o acompanharam.

Ao Sr. Ministro da Fazenda, em reservado.

Ao Dr. procurador da Republica na seção de Minas, em reservado;

Ao Dr. procurador da Republica na seção de Minas em resposta á consulta feita em ofício de 11 do corrente mez.

Ao Dr. procurador geral do Estado de Minas requeffenho cópia do accordão n. 212, de 9 de dezembro ultimo, do Supremo Tribunal Federal, e os autos originaes do processo em quo foi proferido, para o fim de ser elle renovado no juizo competente.

Dia 23

Oficiou-se:

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores transmittindo o ofício em quo o Dr. procurador da Republica na seção de S. Paulo indica nomes para seus auxiliantes nas circunscrições de Franca, Atibaia, Ara-

raquara, Espírito Santo do Pinhal, Mococa e Iguape.

Ao Dr. procurador geral do Estado de São Paulo remetendo cópia do acor.ão n. 237, de 11 de setembro do anno proximo passado, do Supremo Tribunal Federal, e os autos originais do processo em que foi proferido, para renovação do mesmo no juizo competente.

Corte de Appelação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 24 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evandro Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Appelações crimes

N. 658—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Antônio Firmino; appellada, a justiça.—Negaram provimento à appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Tavares Bastos e Espinola.

N. 657—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellantes, Aureliano Pereira dos Santos, José Martellote, José Higino de Santiago, Antônio Gomes de Araújo, Pedro de Carvalho e Julio Ernesto Durval; appellada, a justiça.—Deram provimento à appellação para julgar nulo todo o processo por incompetência do juiz que o processou e julgou.

N. 666—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Henrique de Souza Motta; appellada, a justiça.—Deram provimento à appellação para mandar o reto a novo jury, por não estar devidamente preparado e pela incongruência das respostas aos quesitos.

N. 655—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellantes, Emma Bernestofe Carlos Royner; appellada, a justiça.—Negaram provimento à appellação.

PASSAGENS

Appelações commerciais

Ns. 2.120 e 2.206 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.258 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appelações cíveis

N. 2.332—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.157 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 6.596 e 2.368 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appelações crimes

N. 661—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 659—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 663, 664 e 665—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Embargos remetidos

N. 2.470 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

EM DIA

Appelação crime

N. 668.

Accordãos publicados

N. 658.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quais proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministério da Industria, Viação e Obras Públicas—Avisos:

N. 103, de 15 do corrente, pagamento de 2.620\$160, da folha do pessoal operário empregado no Jardim Botânico, durante o mês de dezembro último;

N. 105, da 14 do corrente, idem de 89\$100 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos à Inspeção Geral das Obras Públicas, em setembro último;

N. 115, da 15 do corrente, idem de 57.281\$105 à The Leopoldina Railway Company, Limited, de juros sobre o capital empregado na construção da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, relativos ao 2º semestre de 1901.

— Ministério da Justiça e Negocios Interiores—Aviso:

N. 58, de 7 do corrente, pagamento de 2.400\$ ao juiz de direito em disponibilidade Urbano Santos da Costa Araújo, dos ordenados que lhe competem, durante o actual exercício;

N. 15, de 3 do corrente, idem de 2.400\$ ao juiz de direito em disponibilidade Julio Augusto de Luna Freire, idem, idem;

N. 17, da mesma data, idem de 2.400\$ ao juiz de direito em disponibilidade Carlos Ferreira de Souza Fernandes, idem, idem;

N. 18, da mesma data, idem de 3.000\$ ao juiz de direito em disponibilidade Ambrosio Cavalcanti de Mello, idem, idem;

N. 19, da mesma data, idem do 2.400\$ ao juiz Luiz de Souza da Silveira, idem, idem;

N. 49, de 4 do corrente, idem de 4.800\$ aos juizes de direito em disponibilidade Felippe Pereira Nabuco de Araújo e Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, idem, idem;

N. 41, da mesma data, idem de 2.400\$ ao juiz em disponibilidade Manoel Arminio Cordeiro Guarani, idem, idem;

N. 141, de 15 do corrente, idem de 53.580\$940, de alocamento ao tesoureiro do Liceu de Artes e Ofícios Antonio Valentim do Nascimento, para pagamento de obras e melhoramentos realizados no próprio nacional onde funciona o mesmo liceu.

— Ministério da Fazenda — Ofício do juiz de orphãos de Campos, pagamento de 2.507\$140 a Eugenio Tinoco de Souza, juros de capital em cofre dos orphãos.

— Representações:

Da 2ª sub-directoria de contabilidade do Tesouro Federal, de 16 de julho de 1901, pagamento de 1.861\$360, de despesas miudas feitas pelo portero do Tesouro Federal, nos meses de novembro e dezembro de 1900;

Idem, da mesma data, pagamento de 1.796\$180, idem, no anno de 1899.

— Exercícios findos—Requerimentos:

Do Vicente Ferreira Marques, pagamento de 60\$ de gratificação sobre seus vencimentos, nos meses de novembro e dezembro de 1900;

Da Companhia Comércio de Lenha e Matérias, idem de 1.800\$, de lenha fornecida à Casa da Moeda, nos annos de 1897 e 1898;

De D. Anna E. Ribeiro Franco, crédito de 210\$ à Delegacia Fiscal em Porto Alegre, para pagamento de diferença de saldo não recebido em tempo por seu falecido marido o 1º tenente Francisco de Souza Franco, no anno de 1898;

De Belmiro Rodrigues & Comp., idem de 204.533\$592, de fornecimentos ao Ministério da Marinha, no anno de 1900.

— Ministério da Guerra—Avisos:

N. 4, de 4 do corrente, pagamento de 23.533\$220 à Companhia Lloyd Brasileiro, de transporte de tropa, fretes, etc., durante o exercício de 1901;

N. 537, de 24 de julho de 1901, crédito de 9.037\$346 à Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de dívida de exercícios findos;

N. 9, do 7 do corrente, pagamento de 21.939\$335 ao marechal José de Almeida Barreto, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal, e a Camillo José Monteiro dos Santos e Joaquim Gonçalves da Costa, contra mestre e mandador da extinta officina de correiros do Arsenal de Guerra, desta Capital, de gratificação de exercício;

N. 1.093, de 30 de dezembro, pagamento de 4.125\$800 ao almoxarife do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco João Clímaco dos Santos Bernardo, de ordenado que lhe compete.

Correio — Esta repartição expediá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Taquary*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 8.

Pelo *Aymore*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape, Lagona, Itajahy e S. Francisco, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Maskelyne*, para Bahia e Nova-York, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Equita*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12.

— Amanhã.

Polo *Citta di Genova*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguai, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Colonia*, para Santos, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postais para o interior nos dias úteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

— Emissão de vales para Alemanha, Bélgica, Chile, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, França, Algeria e outras colônias francesas, nos dias úteis, das 10 1/2 horas da manhã às 2 da tarde.

— Convida-se a comparecer na 5ª secção o remettente de uma carta para D. Maria Horcilia Flores Viegas, na villa de S. Francisco de Paula, e bem assim na 6ª secção o remettente de uma amostra, registrada sob o n. 1.363, para J. B. Folk, em Indianopolis, U. S. A.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorologico e magnético do dia 23 de Janeiro de 1902

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro do Santo Antonio		m/m	*	m/m	%										
	3 a..	751.92	21.4	18.61	98.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a..	755.18	21.5	18.55	97.0	WNW	1	Mão	Chuva, nev. baixo	N	10	—	—	—	—
	9 a..	756.34	23.1	19.16	91.0	N	—	Incerto	Nev. tenue baixo	N	10	—	—	—	—
	1/2 d..	756.11	23.2	18.92	90.0	SW.	2	Mão	Nev. e chuviscos	N	10	—	—	—	—
	3 p..	755.26	23.0	18.17	87.0	SSW	4	Incerto	Nevoeiro baixo	N	10	—	—	—	—
	6 p..	756.15	22.3	18.73	94.0	NNE	4	Mão	Chuva, nev. ten. b	N	10	—	—	—	—
	9 p..	756.49	20.6	17.02	94.0	WNW	3	Incerto	Nev. tenue baixo	..	10	23.5	24.1	20.6	—
	1/2 n..	756.64	20.3	16.68	94.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
															0.78

Observações das Estações dos Estados a 0° m. de Greenwich (9h.07m a. t. m. da Capital)

	h	m														
Recife.....	9.40	a	758.40	30.2	21.95	68.8	ENE	4	Incerto	Nevoeiro alto	..	7	—	31.4	26.2	—
Aracajú.....	9.32	a	760.10	27.3	22.33	81.0	ENE	4	Incerto	Nevoeiro tenue	..	8	—	28.8	25.8	—
Florianópolis.	8.46	a	763.60	21.0	15.93	86.0	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue	..	7	—	24.5	21.5	2.00
Rio Grande..	8.32	a	767.20	22.8	11.48	55.4	E	4	Encoberto	Nevoeiro alto	..	10	—	24.4	20.4	—

Occurencias

Na Capital cahiu chuva durante o dia, a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 11' 45" NW

Inclinação=—13°.36 (extremo N para cima)

OBSERVAÇÕES A 0h.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9h07m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFÉRICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Sombrio	—	E	Aragem	—	Mão
S. Luiz.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Calma	—	Variável
Parnahyba.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ES	Fraco	—	Encoberto
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Bom	—	Fraco	Chão	—	Bom
Natal....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro	SE	Muito fraco	Tranquillo	Variável
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	—	Encoberto
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	ENE	Fraco	Chão	Bom
Maceió.....	Limpio	Sombrio	—	NE	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Fraco	Chão	Incerto
S. Salvador.....	Quasi encoberto	Mão	Chuva	—	Calma	—	Sombrio
Victoria.....	Encoberto	Mão	Chuva	S	Fraco	—	Variável
Santos.....	Encoberto	Pessimo	Chuva forte	NE	Bafagem	—	Pessimo
Paranaguá.....	Encoberto	Sombrio	Choviscos	SSE	Fresco	—	Pessimo
Florianópolis.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SSE	Fraco	—	Incerto
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro alto	E	Fraco	Vagas	Incerto
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Fresco	—	Bom

OCCURRENCIAS

Em S. Luiz choviscou hontem durante o dia e ao anotecer.

Na Victoria cahiram aguaceiros hontem durante a noite.

Em Santos choveu torrencialmente hontem no correr do dia e à noite choviscou.

Em Florianópolis choviscou hontem à noite.

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 de janeiro de 1902, o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.033	770	1.803
Entraram.....	31	22	53
Sahiram.....	20	21	41
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.038	769	1.807

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 543 consultantes, para os quais se aviram 632 receitas.

Fizeram-se 3 obturações de dentes.

— No dia 12:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.038	769	1.807
Entraram.....	25	19	44
Sahiram.....	15	8	23
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	1.041	776	1.817

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 631 consultantes, para os quais se aviram 798 receitas.

Fizeram-se 35 extrações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.080

Menéres & Comp., negociantes, estabelecidos na cidade do Porto, Reino de Portugal, e representados nesta Capital Federal, por seus bastantes procuradores, os negociantes Fortunato Menéres & Comp., como prova a procuração anexa, veem apresentar à meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o vinho do seu commercio e consistente em um pequeno rotulo branco esférico e circula por um traço de linha preta fina, tendo no centro a figura de uma lagosta vermelha e os dizeres em meio círculo inferior: *Marca-Lagosta*. Registrada. A referida marca será applicada pelos supplicantes nas garrafas e botijas de vinho do seu commercio, e bem assim a fogo em pipas, barris e caixas contendo o dito produto, para por esta forma distinguirem e melhor garantir os seus direitos de propriedade. Estava collada uma estampilha do valor total de 300 réis da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1901. — *Fortunato Menéres & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de dezembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registra-se sob n. 1.081, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 3.280

Descrição — Consiste a marca supra em um quadro em que se vê desenhada a entrada da baía do Rio de Janeiro, ficando à direita o observador o Pão de Açucar e outros morros, dos quais salientam-se dois coqueiros, o sol nascente em que se lê *Marca Registrada* em letras maiusculas; fio semi-encoberto pelas águas do mar. No plano superior vê-se a figura de uma mulher representando a fama, suspensa no ar, em atitude de estar voando, vestida com uma túnica decotada e tendo os braços e colo nus, assim como a perna direita que sahe por uma abertura da mesma túnica; na cabeça traz uma coroa de louros e os cabellos esvoaçam levados pelo vento, o braço direito levantado sustentando na mão três máscaras com as competentes fitas, a mão esquerda sustenta uma trompa que toca, da qual se desprende grande quantidade de confetti; irregularmente conforma a figura uma serpentina que se desenrola formando vários arabescos, achinando-se escrito em um dos espaços ao lado direito *Confetti Cincio*. Esta marca é destinada à fabricação de confetti de produção do abacaxi assinado, podendo ser usada em varius cores e em tamancos diversos. — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1902. — *João Cincio Pereira Soares Filho*.

comercio, assim de bem distinguilos e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1901. — *Fortunato Menéres & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de dezembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.080, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1.081

Menéres & Comp., negociantes, estabelecidos na cidade do Porto, Reino de Portugal, e representados nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores, os negociantes Fortunato Menéres & Comp., como prova a procuração anexa, veem apresentar à meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o vinho do seu commercio e consistente em um pequeno rotulo branco esférico e circula por um traço de linha preta fina, tendo no centro a figura de uma lagosta vermelha e os dizeres em meio círculo inferior: *Marca-Lagosta*. Registrada. A referida marca será applicada pelos supplicantes nas garrafas e botijas de vinho do seu commercio, e bem assim a fogo em pipas, barris e caixas contendo o dito produto, para por esta forma distinguirem e melhor garantir os seus direitos de propriedade. Estava collada uma estampilha do valor total de 300 réis da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1901. — *Fortunato Menéres & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de dezembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registra-se sob n. 1.081, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Apresenta-la na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 16 de janeiro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.280, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado acabava-se o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 23 de janeiro de 1902..... 4.328:953\$166

Idem do dia 24:

Em papel..... 202.007\$366

Em ouro..... 60.928\$319

262.930\$685
4.591:886\$851

Em igual periodo de 1901... 5.139.867\$872

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 23 de janeiro de 1902..... 1.545:791\$118
Idem idem no dia 24..... 57:785\$110

1.603:576\$228

Em igual periodo de 1901... 1.526:556\$426

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 24 de janeiro de 1902..... 26:191\$081
De 1 a 24..... 288:856\$325

Em igual periodo do anno passado..... 188:080\$020

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico para conhecimento dos Srs. interessados que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começari a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de acordo com as seguintes instruções:

1º, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, à rua da Saúde n. 14, na vespresa da partida do vapor que a tiver de conduzir, até ás 10 horas da manhã;

2º, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3º, cada volume de bagagem trará escritos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertence e o destino que terá;

4º, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespresa da partida, de baixar á terra, assim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão lugar para navios previamente desinfetados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saúde Pública, 19 de outubro de 1901. — O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Corte de Appelação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n.º 668, appellante Otto Richard, appellado Otto Petersen, terá lugar na sessão da Camara Criminal do dia 28 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appelação, em 24 de janeiro de 1902.—O secretario, Ecaristo da Veiga Gonzaga.

Junta Commercial

SESSÃO EM 9 DE JANEIRO DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimaraes, Borges, Iguassu e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente:

O expediente constou de :

Ofícios :

De 30 do mez findo, do juiz da Camara Commercial Dr. Bullhões Pedreira, comunicando a abertura da fallencia de Vigiano, Irmãos & Comp., estabelecidos à rua da Alfandega n.º 93 e 95.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n.º 917, do 24 de outubro de 1890.

De 3 do corrente, do secretario da nova junta de corretores Joaquim da Cunha Freire Sobrinho; comunicando terem elle e os outros membros da mesma junta, presidente João Baptista Dolduque, thesoureiro Guilherme Pahl e adjunto Fernando Luiz Piros Nunes tomado posse dos seus cargos no dia anterior. — Inteirada.

De 7 do corrente, do mesmo secretario, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana e o das vendas do café na segunda quizona do mez proximo findo.— Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De João Machado Oliveira Vianna, Alfredo Borges Monteiro e Macario da Costa Moraes, para serem nomeados avaliadores commerciaes, o primeiro de predios urbanos e o segundo e terceiro de predios urbanos e rurais.—Desferido.

Da Companhia Industrial Americana, para o registro da marca, tendo por emblema a estatua de Pedro Alvares Cabral, destinada á manteiga de sua fabricação.—Desferido.

De R. Nunes & Pinto, adquirentes da marca de fumos, charutos e cigarros «A Fonte Limpa» de R. Nunes, Pinto & Comp., para annotar-se a respectiva transference no registro da dita marca sob n.º 2.910.— Desferido.

De Caetano Gaspar da Silva, para annotar-se no registro sob n.º 3.137 da marca de liquidos e comestiveis «Cometa» de Gaspar & Comp. a transference feita ao requerente, socio liquidante e sucessor daquella firma.—Desferido.

De Antonio C. Melchert, para annotar-se no deposito da marca «Café Guilherme», de Guilherme P. da Silva & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, a transference feita ao requerente, como sucessor daquella firma.—Desferido.

Da United Alkali Company Limited, de M. M. Raposo, da Companhia de Fiação e Tecelagem Corcovado, de Pinto & Muza, Borel & Comp., sucessores de Meuron & Comp. e Mendes Ferreira & Comp., para o deposito das suas marcas registradas, nesta junta, sob n.ºs. 1.056, 3.242, 3.244, 3.256, 3.257, 3.258, 3.259, 3.260 e 3.271.—Desferidos.

De João de Aquino Fonseca, para o deposito da sua marca de sabão familiar «Touro», registrada na Junta Commercial do Recife.—Desferido.

De Guimarães & Comp., para o deposito das suas marcas de herva mate «Aurelio, Don Pancho, Alba e Natalia» registradas na Junta Commercial do Pará.—Desferido.

De Regoly Crespi & Comp., para o deposito das suas marcas de tecidos «Riscado Joubert, Brim Umberto e Brim Aosta» registradas na Junta Commercial de S. Paulo.—Desferido.

De F. Upton, para o deposito da sua marca de óleo «Valoil», registrada na mesma junta.—Desferido.

De Rodolpho A. França, para o deposito da sua marca de banha de porco JJ—F, registrada na Junta Commercial de Porto Alegr.—Desferido.

De Mascarenhas, Costa & Comp., Caetano Pinto & Comp., Monteiro, Oliveira Heitor & Comp., Nelson & Bustamante, Francisco Sevolleda & Comp., Bernac, Teixeira & Comp., Leal, Oliveira, Carvalho & Comp., Carlos Salgado & Comp., Jeronymo Pinto Resende & Comp., Matheus Mendes & Comp., Mondona & Comp., Alves & Teixeira; Lobo, Sequeira & Comp., e Braulio Guidão & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes.—Desferidos.

De Carvalho Junior & Costa e Lyra, Lourenço & Comp., para serem archivados os instrumentos da prorrogação do prazo dos seus contractos sociaes.—Desferilos.

De Jorge Bakers & Comp., para ser archivada a escriptura da cessão do direito os socios feita pelo socio Hénrique Pereira Ribeiro ao socio Jorge Baker, annotando-se a retirada do primeiro no contracto social e no registro da firma.—Desferido.

De Aguiar Pereira & Comp., para annotar-se no seu contracto social a retirada do interessado Francisco Lopes do Couto.—Desferido.

De Souza, Monteiro & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social.—Desferido, annotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo socio Burreira Vianna que passou de solidario a commanditario.

De Oliveira, Monteiro & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social.—Desferido.

De José Joaquim Gomes Braga, para dar-se baixa no contracto social da firma Gomes Braga & Comp., dissolvida e liquidada judicialmente em virtude do falecimento do socio Victorino Joaquim Pires.—Desferido.

De Leal, Oliveira, Silva & Comp.; Fernandes da Silva & Comp.; Pinheiro & Domingues; Augusto Freire & Comp.; J. R. Fernandes & Comp.; Roma Junqueiro & Comp.; Neves & Barata; Augusto Nersbach & Comp. e Vieira & Ribiro para serem archivados os seus distractos sociaes.—Desferidos.

De Augusto M. de Freitas, Francisco Gonçalves das, Dionysio Tolomei, Duarte de Andrade, Melchiades M. Vieira, Gomes Braga & Comp., Moreira & Pinto, Menezes & Comp., Oliveira & Pinto, Oliveira Monteiro & Comp. e Monteiro, Oliveira, Heitor & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Desferidos.

De Baptista & Ramos, para lhes serem transferidos os livros em branco Diário e Copiador da firma antecessora Baptista, Cruz & Comp.—Desferido.

Foram presentes e mandaram-se archivar os balancos dos trapiches Dias da Cruz, Docas Nacionaes e Freitas no 2º semestre do anno passado.

O presidente deu conhecimento de ter nomeado em 7 do corrente, para servirem no conselho fiscal da Empreza Agricola Brasileira os accionistas Carlos Antonio de Ariujo e Silva e Alexandre Dyott.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 janeiro de 1902. — Está conforme. O oficial-maior, Honorio de Campos

Internato do Gymnasio Nacional**CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR**

De ordem do Sr. director deste internato e de acordo com o art. 55 do Código dos Institutos Oficiais de Ensino Superior e Secundario, faço publico que desde o dia 8 de novembro do anno proximo findo está aberta a inscrição para o concurso à cadeira de matematica elementar do estabelecimento. E como o prazo da inscrição haja de terminar no periodo das férias, conforme preceituá a ultima parte do referido art. 55 do Código, continuará aberta a mesma inscrição até o dia 18 do abril do corrente anno, todos os dias úteis, das 9 horas da manhã às 2 da tarde, nesta secretaria.

Para essa inscrição devem os candidatos exhibir folha corrida juntar prova de maioridade, provando também que são cidadãos brasileiros.

Poderão acrescentar quaisquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscrição pôde ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 3 de janeiro de 1902.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 25 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, na secretaria deste corpo, propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do actual exercicio, do rancho, já preparado, para as praças arranchadas no quartel central, e das dietas para os doentes na enfermaria do mesmo corpo.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicita, em carta fechada, sem emendas, nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente, ou acompanhadas da respectiva procuração, devidamente legalizada.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 22 de janeiro de 1902.—Alferes Augusto José Ferreira Coelho, secretario.

Tribunal de Contas

Em cumprimento ao despacho do Sr. director interino desta sub-directoria, são citados pelo presente edital, e a contar da sua publicação, a viuva e herdeiros do ex-curador interino de bens dos defuntos e ausentes Dr. Antônio Caetano Seve Navarro para, no prazo de 30 dias, não só allegarem o que for a bem de seus direitos e produzirem documentos relativamente ao alcance de 2.661.920, verificado na tomada das contas daquella responsavel, referente ás arrecadações efectuadas na Quarta Pretoria, no periodo de janeiro de 1894 a fevereiro de 1895, como constituirão procurador na sede do tribunal ou declararem o domicilio para serem nello notificados das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, tudo na conformidade dos arts. 195 e 1.7 do regulamento anexo ao decreto n.º 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 1902.—Sorvindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

Caixa de Amortização

Faz-se publico que, no dia 27 do corrente ás 11 horas da manhã, na seção de substituição do papel-moeda desta repartição, em presença da junta administrativa e assistência do director geral da Contabilidade do Tesouro Federal, se procederá á conferencia de 2.111.307 1/2 notas do Governo, de diversos valores, séries e estampas na importancia de 207.342.379\$500 que, nos

Trapicho da Saude—MC: 1 barril de oleo n. 41, idem.
S: 11 barris de sardinha, idem.
JTG & C.: 23 caixas, idem.
Avenido JGJC: 10 ditas, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Adriano: 12 ditas, idem.
ARR: 3 ditas, idem.
RMI: 3 ditas, quasi toda partida.
JTG & C.: 62 ditas, avariadas.
Pertoria JGJC: 28 ditas, idem.
OABC Exposição 10 ditas, idem.
Trapicho Federal - NZC: 20 saccos, sem numeros, com falta.
ACA: 2 caixas de bacalhão, n. 2.075, quebradas.
TLC: 1 barrica de legumes, quebrada.
VH: 27 rolos de papel de impressão n. 11.165, avariada.
Trapiche Federal—FIC—W: 1 caixa de bacalhão, n. 28, quebrada.
Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 28.
Trapiche Federal — Pollery: 25 - saccos n. 3.000, com falta.
APC : 2 ditos n. 250, idem.
Idem : 15 ditos n. 500, idem.
Avenir: 1 caixa de bacalhão, sem numero, quebrada.
GPS : 2 ditas idem, idem, idem.
M : 1 dita idem, idem, idem.
E-G : 1 dita idem, idem, idem.
O azul : 145 garrafas, idem, vasios.
C-C-A : 20 caixas de legumes, n. 26, quebradas.
Gapmeno : 8 rolos de papel sem numero, avariados.
CGF : 3 ditos idem, desmanchados.
ZR&C: 9 caixas de vinho, sem numero, pregadas.
Idom: 2 ditas de dito, idem, idem.
AB: 2 ditas de dito, ns. 3 e 4, idem.
R: 8 ditas de bacalhão, sem numero, quebradas.
A-PJ: 1 dita de dito, n. 6, idem.
LAMC: 4 ditas de dito, n. 5, idem.
FIC—J: 3 ditas de dito, n. 7, i. em.
FIC—W: 2 ditas de dito, n. 29, idem.
Vapor inglez *Saltust*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 29.
Trapiche Reis—O—4: 58 saccos sem numeros, com faltas.
Alfandega do Rio do Janeiro, 24 de janeiro de 1902.—Pelo inspector, M. F. Barros.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior General da Armada, se faz publico que fica aberto nesti repartição, pelo espaço de 30 dias, a contar do hoje, a inscrição para o concurso a nove vagas do cirurgiões da 5^a classe do corpo da armada e duas vagas de pharmacuticos de 4^a classe do mesmo corpo.

Segunda secção do Quirrel General da Marinha, 13 de janeiro de 1902.—Dr. José Pereira Guimardes, inspector de saude naval. (.

Ministerio da Marinha**ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL****Repartição da Carta Maritima****AVISO AOS NAVEGANTES N. 3*****Estado do Paraná—Barra de Paranaguá***

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que desaparecerão por causa do temporal, a baia da Lagoa Alagada do canal N. da barra de Paranaguá e brevemente será restabelecida em seu logar.

Directoria de Hydrographia, 23 de janeiro de 1902.—Luiz Cadaval, capitão de fragata.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos candidatos á matricula no curso de marinha desta escola que as provas oraes de francez e inglez terão lugar sucessivamente nos dias 24 e 27 e que a escripta de algebra, geometria e trigonometria, para os que ainda não a fizerem, terá lugar no dia 25, tudo do correto.

Condução no Arsenal de Marinha ás 10 1/2 horas da manhã.

Escola Naval, 22 de janeiro de 1902.—Lucídio Augusto Pereira do Lago, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos candidatos á matricula nesta escola que os exames de arithmeticə torão lugar no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 24 de janeiro de 1902.—Lucídio Augusto Pereira do Lago, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal faço publico que, em virtude do aviso sob n. 93, de hoje datado, no dia 25 do mes proximo futuro, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas para o fornecimento de uma porta destinada ao dique Santa Cruz.

As respectivas bases e planos acham-se nesta secretaria á disposição dos interessados, que, para mais esclarecimentos, poderão dirigir-se ao Sr. director das construções navaes.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1902.—O secretario, Eugenio Cândido da Silva Rodrigues.

Intendencia Geral da Guerra

A comissão de compras desta repartição recebe propostas para o fornecimento dos artigos consentes dos grupos abaixo designados, durante o 1º semestre do corrente anno, a saber:

Parafusos, prezos e tachis e ferramentas diversas, no dia 30 do corrente, até ás 12 horas da manhã;

Tintas e drogas e artigos para luzes, no dia 1 de fevereiro, até ás mesmas horas;

Ferro e artigos semelhantes e ferragens e artigos semelhantes, no dia 3 de fevereiro, até ás mesmas horas.

As pessoas que pretendem contratar esses fornecimentos queiram procurar nesta seccão os respectivos impressos, onde devêrão, previamente apresentar suas habilitações de acordo com o regulamento da repartição.

Em cumprimento do aviso n. 39 do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documento da cotação do 1:000\$000 feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia de seus contratos, em geral, e o de 500\$000 para a da assignatura do cada um, levantando esta desde que o assignem, ou incorrendo na pena de perdi quando se negarem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplícata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assinadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 24 de janeiro de 1902.—Tenente-coronel, João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Directoria Geral de Estatística**FORNECIMENTO**

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta directoria, recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 10 do fevereiro proximo, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do presente anno, dos seguintes objectos de expediente.

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
Ditas Gillot (n. 170), i. em.
Ditas Blanzy Poure & Comp. (numeros diversos), idem.

Ditas de alluminium, idem.
Ditas Perry (n. 420), idem.
Ditas Figueiras (ns. 1, 2 e 3), idem de 100.

Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos) duzia.

Ditos biclores, dito, dito, idem.
Ditos de borracha, dito, dito, idem.
Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.
Ditas diversas, idem.
Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas) um.

Raspadeiras, dito, idem.
Ditas canivetes, idem.
Tiralinhas de Kerne, idem.
Ditos diversos, idem.
Papel almasso pautado (de primeira), resma.

Dito Fiume dito, idem.
Dito quadruplicado (de 0,22×0,33), idem.
Dito marcado para officio (de 0,22×0,33) idem.

Dito idem de linho (de 0,22×0,33), idem.
Dito para minutas (de 0,22×0,33), com margem, idem.

Dito perfil n. 106, metro.
Dito vegetal n. 102, metro.
Papel mata-borrão, folha.
Dito para capas, mão.

Dito marcado para cartas officiaes (de 0,140×0,210), cento.
Dito idem, sem marca (de 0,140×0,210), idem.

Envelopes para cartas, com e sem marca, (de 0,120×0,150), idem.
Ditos para officio marcado (de 0,250—0,140) idem.

Ditos idem de (0,25×0,10), idem.
Ditos para mappas (de 0,220×0,340), idem.
Ditos idem (0,207×0,310), idem.

Tinta preta Sardinha, litro.
Dita Blue-Black, idem.
Dita Carmín Stephens, frasco.

Lacre vermelho, caixa.
Protocollo (conforme o modelo), um.
Facas para papel (diversas), uma.

Gomma arabica G. Tciry's, frasco.
Dita A. Maurin, frasco grande.
Macetes de mata-borrão (diversos), um.
Reguas do jacarandá, de cedro e outras, idem.

Estojos de desenho (diversos), idem.
Tinteiros (diversos), idem.
Colchetos americanos (numeros diversos), caixa.

Nankin superior, pão.
As propostas apresentadas em duplicata, e deviamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquele dia, devendo, para serem aceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de acordo com as unidades alli adoptadas e vir acompanhados das respectivas amostras, ficando as do proponente preferi-lo archivadas nesta directoria ate a terminação do contracto.

Para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Tesouro Federal a quantia de 20\$, devendo juntar á sua proposta, so pena de rejeição, o conhecimento desse deposito.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 24 de janeiro de 1902.—Na ausencia do chefe, o 1º official, L. Doyle Silva. (

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA ESTAÇÃO DO NORTE

De ordem da directoria se faz publico que, nos domingos e dias de festa nacional, não serão recebidas mercadorias a despacho na estação do Norte, a partir de 2 de fevereiro proximo.

Escriptorio do Trafego, 23 de janeiro de 1902.— *Luiz da Nobrega*, sub-director do trafego.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de S. F. Castello Branco & Comp., estabelecidos nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de S. F. Castello Branco & Comp., a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Vistos etc. Declaro aberta a fallencia de S. F. Castello Branco & Comp. a datar de 13 de dezembro do anno proximo passado; sejam os fallidos intimados para em 24 horas apresentarem a lista de seus credores; custas pela massa. Publique-se esta decisão na forma legal. Rio, 7 de janeiro de 1902.— *José Luiz de Bulhões Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se faz pública a sentença que declarou aberta a fallencia de S. F. Castello Branco & Comp., estabelecidos nesta cidade, para os fins de direito. E, para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de janeiro de 1902. Eu, Francisco da Borda de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.— *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

Oitava Pretoria

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Distrito Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça pública, foi oferecida e por este juizo recebida uma denúncia, pela qual o acusado Helvécio Machado da Costa tem de ser processado como incursivo no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente à esse acusado, em razão de não ser encontrado, nem dele haver notícia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo e às consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição do testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiências realizam-se diariamente, ás 11 horas, e as juntas correccionais reunem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito acusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, 13 de janeiro de 1902. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrivão interino, o subscrevi.— *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

CURSO OFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

90 d/v A' vista

Sobre Londres.....	11 23/32	11 43/64
> Pariz.....	\$314	\$317
> Hamburgo	1\$004	1\$008
> Italia	—	\$750
> Portugal.....	—	\$253
> Nova York....	—	4\$235

Soberanos.....	20\$775
Vales de ouro nacional, por 1\$000.	2\$326

CURSO OFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices de 3 % (inscrições) nom.....	682\$000
Ditas idem idem, ao port	690\$000
Ditas geraes de 5 %. miudas...	789\$000
Ditas geraes de 1:000:\$000 de 5 %.	824\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	814\$000
ditas idem de 1897, port..	931):00
Ditas do Emprestimo Municipal de 1900, port	147\$:500
Banco Rural e Hypothecario 51%.	6\$:000
Dit. da Republica do Brazil....	261\$:500
Comp. Viagem Sapucahy.....	7\$:000
Dita Tocidis Corcovado.....	170\$:000
debs. da Empresa Viacão.....	6\$:750
Diôs Sorocabana-Ituruva, 1ª série	39\$:750
Ditos Jardim Botanico 8 %.....	185\$:100

Vendas por alvará

250 accões do Banco Mobilizador.	\$120
251 ditas da Comp. Tanaria Fluminense.....	\$040
666 ditas idem Terras e Viação..	\$30)

Capital Federal, 24 de janeiro de 1902.— *José Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.

Faz saber, de ordem da camara syndical, que, por decreto de 7 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital. Sr. Saturnino Cândido Gómez e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a vir liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceituá o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valor os suoi direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

ADDENDO ÁS COTAÇÕES DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1902

Farinha de trigo franceza, marca (encarquilhada) AA, a chegar do Havre, 21 francos e 30 centimos por meio saccó.

COTAÇÕES DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1902

Algodão em rama, limpo, de Sergipe, 8\$200 por 10 kilos.
Dito idem, regular, idem, 7\$600 idem.

Dito idem, idem, da Parahyba, 8\$200 idem.

Assucar branco crystal, de Campos, 265 réis por kilo.

Barrilha ingleza, 225 réis idem.

Café tipo n. 6, 5\$311 a 5\$379 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 5\$038 a 5\$106 idem.

Dito idem n. 8, 4\$698 a 4\$766 idem.

Dito idem n. 9, 4\$425 a 4\$493 idem.

Farinha de trigo franceza, marca Sol, 23\$50 por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1902.— *João Baptista Delduque*, presidente. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Credito Geral

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e oito dias do mes de dezembro de mil novocentos e um, á uma hora e meia da tarde, na armazem do prédio da Companhia, 4 rua do Sacramento n. 6, reunidos os accionistas Srs. Bento José Barbosa, Alberto Barbosa, José Teixeira Pires Villela, Dr. Francisco de Salles Rost, p.p., Alberto da Cruz Rangel, José da Silva Rego, Luiz de Araújo Viana, Henrique Germack Possolo, Anselmo Saraiva Vaz, Francisco Leonardo Gómes, Mathias José Fernandes de Abreu e Albino Marinho Pinto, representando setecentos e cincuenta e cinco acções ou cento e cincuenta e um contos de réis (mais de tres quartas partes do capital social), havendos sido eliminadas e consideradas legais as procurações dos accionistas que se fizeram representar, foi a sessão aberta pelo Sr. comandador Henrique Germack Possolo, presidente da directoria.

S. S. disse que, conforme o convite publicado repetidas vezes no Jornal do Comercio, a presente sessão tinha por fim a apresentação do relatório e contas das operações sociais, efectuadas desde 1 de janeiro até 31 de março deste anno.

Que esses documentos, instruidos com o parecer do conselho fiscal, foram já publicados no Diário Oficial, e agora se acham sobre a mesa, á disposição dos Srs. accionistas.

E, como preceitua o art. 44, disso ainda o Sr. comandador Possolo, peço-vos que indiqueis dentre os accionistas presentes o que deve presidir a assemblea.

Foi aclamado o accionista Sr. José da Silva Rego, que toma a presidencia e convoca para secretarios os accionistas Srs. Alberto Barbosa e Anselmo Saraiva Vaz.

Deste modo constituida a mesa, o Sr. presidente declara que a presente sessão de assemblea geral ordinaria tem por fim exclusivo tomar conhecimento e discutir o relatório e contas das operações sociais realizadas no periodo de 1 de janeiro a 31 de março deste anno, apresentados pela administração e precedidos do parecer do conselho fiscal.

Convida, portanto, o Sr. comandador Henrique Germack Possolo a ler o respectivo relatório.

O Sr. accionista Mathias José Fernandes de Abreu, pela ordem, pede dispensa dessa leitura, visto que o relatório e contas já foram publicados pela imprensa e são conhecidos de todos os Srs. accionistas, propondo esta que, submetida a votos, é aprovada por unanimidade.

Em seguida, é convidado pelo Sr. presidente o accionista Bento José Barbosa, na qualidade de membro do conselho fiscal, a ler o respectivo parecer, que é do teor seguinte:

« O conselho fiscal da Companhia de Credito Geral, cumprindo a exigencia legal, fez

um exame minucioso nas contas, documentos e balanço apresentados pela administração, e referentes aos três meses decorridos de 1 de janeiro a 31 de março do anno que finda, e achou tudo em ordem, de acordo com a escripturação dos livros, que é feita com assento e maxima clareza.

Propõe, portanto, como acto de justiça, que essas contas sejam aprovadas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1901.
Anselmo Saraiva Vaz.—Bento José Barbosa.—Luiz de Araujo Vianna

Finda a leitura, o Sr. presidente abre a discussão sobre o relatorio, contas e parecer do conselho fiscal.

Nenhum dos Srs. accionistas usou da palavra. Em vista do que, submette á votação dos Srs. accionistas as conclusões do parecer do conselho fiscal, que considera exactas e prestadas na devida forma as contas da administração até 31 de março do anno que finda.

Foi aprovada por unanimidade a proposta do conselho fiscal que julgou boas as contas da administração relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de março deste anno, deixando de tomar parte nesta votação os membros da directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente diz mais que, achando-se proenchedo o fim para que foram convocados os Srs. accionistas, e não havendo outros assumptos a tratar, suspendia a sessão pelo tempo preciso para lavrar-se a acta respectiva.

Reaberta a sessão e lida a acta, foi esta aprovada por unanimidade e a sessão encerrada ás 3 1/4 horas da tarde.—José da Silva Rego, presidente.—Anselmo Saraiva Vaz, secretario.—Alberto Barbosa, secretario.—Bento José Barbosa.—Mathias José Fernandes de Abreu.—José Teixeira Pires Vilella.—Dr. Francisco de Salles Rosa, por procuração.—Francisco Leonardo Gomes.—Alberto da Cruz Rangel.—Henrique Germack Possollo.—Luiz de Araujo Vianna.—Albino Marinho Pinto.

Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA AOS 16 DE JANEIRO DE 1902

Aos 16 de janeiro de 1902, á 1 hora da tarde, no salão do escriptorio da Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, à rua General Camara n. 15, 1º andar, na cinta do Rio de Janeiro, presentes em pessoa e por procuração, accionistas em numero legal, representando 22.380 accções com direito a 16.389 votos, o presidente da companhia, o Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, declarou aberta a sessão, que vai funcionar com o numero presente, em 3ª convocação, como consta dos annuncios publicados pela imprensa.

Assumindo o presidente da companhia, na forma dos estatutos, a presidencia da mesa, convidou para secretarios os Srs. Drs. Antônio do Paula Freitas e Manoel Augusto da Motta Maia.

Lida a acta da ultima assembléa, é unanimemente aprovada.

O presidente comunica aos Srs. accionistas que se acham bem encaminhadas as negociações que ajustou com os banqueiros europeus, por occasião da sua ultima viagem á Europa, para o levantamento dos empréstimos necessários ao estabelecimento das linhas desta estrada de ferro. Neste momento continuam activamente os trabalhos de construção, já tendo a companhia nellos empregado grande parte dos fundos obtidos por conta desses novos empresários.

Em seguida, diz o Sr. presidente que, relativamente á sua comissão na Europa e sobre o estado financeiro da companhia, encontrarão os Srs. accionistas minuciosas informações no relatorio que será apresentado na proxima assembléa geral ordinaria.

Deseja, entretanto, ter a satisfação de agradecer aos Srs. accionistas que as condições do trasiego desta estrada se acham consideravelmente melhoradas, tendo a directoria conseguido realizar uma redução já superior a 40.000\$ nas despesas mensais, o que sem o mais leve abalo, mantido o regular funcionamento do serviço.

Continuando, o Sr. presidente dá conhecimento aos Srs. accionistas das convenções assinadas com a *Société Générale* e com o Sr. Hector Legru, congratulando-se com os mesmos Srs. accionistas por ver a companhia continuar a manter as melhores relações com os seus banqueiros.

Pete a palavra o Sr. Dr. Fabio Nunes Leal e apresenta á mesa a seguinte proposta:

«A assembléa geral extraordinária da Estrada do Ferro São Paulo Rio Grande resolve:

Approvar todos os actos praticados pelo presidente da companhia, na Europa, relativos aos empréstimos realizados e a realizar, nos termos das convenções assinadas com a *Société Générale*; e, testemunhando o zelo da directoria, que conseguiu obter a redução de 20% nas convenções assinadas com o Sr. Heitor Legru, a 15 de fevereiro do anno próximo passado, considera tal redução como remuneração especial do presidente, Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, a cujos esforços se devem as modificações contractuaes;

Adiar a apresentação do relatorio e aprovação das contas de 1900, que deviam ter tido lugar em março do anno findo, para delles tomar conhecimento com as do exercicio de 1901. — Fabio Nunes Leal. — John R. Allen.»

O Sr. presidente sujeita á discussão a proposta acima, declarando, porém, que esta redução de 20% obti-a de acordo com as convenções assinadas com o Sr. Hector Legru em 15 de fevereiro do anno próximo passado pertence á companhia, pois que foi conseguida por insistência do conselho director, que tem sempre encontrado o maior cívalheirismo no zeloso delegado da companhia, em Paris, o Sr. Hector Legru.

Discutida a respectiva proposta, foi a mesma unanimemente aprovada.

Passando-se a proceder á eleição da directoria, do conselho fiscal e suplentes, foram eleitos unanimemente os Srs.: Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, presidente; Drs. Augusto M. de Barros Vasconcellos e José Francisco dos Santos Queima, directores; Drs. Fabio Nunes Leal, Antônio do Paula Freitas e comendador Augusto José Ferreira, membros efectivos do conselho fiscal; Drs. Americo Marcondes de Andrade, Antonio Dias de Pinna e Barão da Estrela suplentes.

O Sr. Dr. Americo Marcondes de Andrade propõe um voto de louvor á directoria da companhia, pela sua honesta e patriótica orientação com que tem dirigido os negócios sociais, sendo esta proposta unanimemente aprovada pela assembléa.

O Sr. Dr. Roxo de Rodrigues, em nome do conselho director, agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento á presente assembléa, folgando do ver o apoio prestado á administração da companhia, que continua a se esforçar no sentido de oferecer todas as garantias aos portadores de suas obrigações, pois que, devido a ter a companhia durante todo o regimen do *funding-loan*, satisfeita em especie o serviço dos juros de seus titulos,

observando ao mesmo tempo à mais rigorosa economia, é que pôde levantar nesta quadra empréstimos na Europa, em condições mais favoráveis do que as dos realizados em 1895.

O Sr. Dr. Simões Corrêa propõe que a presente acta seja conjuntamente com a mesa, assignada pelos Srs. Dr. Americo Marcondes de Andrade e John R. Allen, no que se manifestou acorde a assemblea.

Nada mais havendo a tratar-se, são encerrados, pelo Sr. presidente, os trabalhos da presente sessão, sendo para constar lavrada esta acta.

Rio Janeiro, 16 de janeiro de 1902.

Antonio Roxo de Rodrigues.

Antonio de Paula Freitas.

Manoel Augusto da Motta Maia, 2º secretario da mesa.

Americo de M. Marcondes de Andrade.

John R. Allen.

Companhia de Acidos

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob n. 2.770, a acta da assembléa geral extraordinária da Companhia de Acidos, de 30 de dezembro ultimo, em que foi aprovada a reforma de estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de janeiro de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.399.—Memorial descriptivo do pedido de privilegio por 15 annos, feito por Guilherme Cordovil de Siqueira e Mello e por elle denominado «Almofadas Brazil contra as dores de cabeça nevralgicas e enxaquecas

O privilegio requerido por Guilherme Cordovil de Siqueira e Mello e por elle denominado «Almofadas Brazil contra as dores de cabeça nevralgicas e enxaquecas funda-se na accão calmante exercida pelas raspas do chifre do gado *vaccum*, accão calmante de ha muito verificada pelo requerente em diversos casos da tal enfermidade.

As almofadas, cujo privilegio foi pedido, nada mais contém senão raspas do chifre do gado *vaccum* e elas podem variar de tamanho e de altura, á vontade do quem quiser obtel-as, e ser feitas de qualquer fazenda, menos lá.

Como ponto característico de seu invento o requerente aponta não usar em suas almofadas de nenhuma outra substancia senão raspas do chifre do gado *vaccum*, de maneira a não ser o uso constante ou prolongado dellas nocivo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1901.—Guilherme Cordovil de Siqueira e Mello, empregado publico.

ANNUNCIOS

Companhia Petropolitana

RUA THEOPHILO OTTONI N. 48

De 28 a 31 do corrente e dahi em diante, ás terças feiras, das 11 horas ás 2, pagar-se-ha o 15º dividendo relativo ao 2º semestre do anno passado; ficando suspensas as transferencias do dia 24 a 2.

Capital Federal, 18 de janeiro de 1901.—Bernardo Alves Pinheiro, director tesoureiro.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902